



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 81/2021

OFÍCIO

ASSUNTO: Envia anexo com informações sobre Alteração dos Valores do Fundeb 2021.

Destinatário: Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita da Estância Turística de Ibitinga.

Excelentíssima Senhora Presidente,

Solicitamos que após lido em Sessão, este ofício acompanhado do anexo, seja encaminhado ao destinatário supra para que tome conhecimento e as devidas providências.

Justificativa: Encaminhamos a Senhora Prefeita ofício com as informações sobre a publicação da Portaria Interministerial 3/2021 dos Ministérios da Educação e da Economia, com os parâmetros referenciais anuais do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação para 2021.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 07 de junho de 2021.

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Vereador – PTB

RICHARD PORTO DE ROSA
Vereador – PSBD

MURILO BUENO
Vereador – PDT



ATENÇÃO MUNICÍPIOS:

EDUCAÇÃO

Alteração dos Valores do Fundeb 2021

Foi publicada a Portaria Interministerial 3/2021 dos Ministérios da Educação e da Economia (MEC/ME). A publicação altera a Portaria Interministerial MEC/ME 01/2021, com os parâmetros referenciais anuais do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) para 2021.

A publicação da nova portaria traz correção das matrículas e, portanto, dos coeficientes de distribuição, mas mantém a estimativa da receita total do Fundeb para o exercício de 2021 em R\$ 176,3 bilhões, conforme consta da portaria anterior. Desse montante, R\$ 160,3 bilhões totalizam a estimativa das contribuições dos Estados, Distrito Federal e Municípios ao Fundo e R\$ 16 bilhões correspondem à estimativa da complementação-VAAF da União ao Fundeb. Além disso, a normativa também altera o valor mínimo nacional por aluno/ano (VAAF), referente aos anos iniciais do ensino fundamental urbano, que passa de R\$3.768,22 para R\$3.755,59.

Considerando os erros na filtragem de matrículas, ocorridos na portaria de março, os Municípios devem verificar se as matrículas constantes nas planilhas do Fundeb na publicação de maio correspondem às matrículas do Censo Escolar 2020.

Por fim, cabe aos gestores municipais que será preciso corrigir a distribuição dos recursos do Fundeb realizada entre 1º de abril e 24 de maio com base em coeficientes de distribuição equivocados. A entidade entende que o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) precisa divulgar o mais breve possível como a correção será realizada.

Acesse a Portaria Interministerial 03/2021:

<https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-interministerial-mec/me-n-3-de-24-de-maio-de-2021-321772820>



